



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

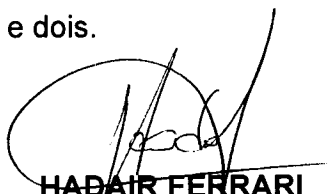
Autoriza o Poder Executivo a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019 firmado com o Município de Farroupilha/RS, a fim de viabilizar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pinto Bandeira, por meio de recursos próprios.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado firmar Aditivo ao Termo de Cooperação nº 02/2019 com o Município de Farroupilha/RS, a fim de viabilizar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pinto Bandeira, por meio de recursos próprios, conforme Termo de Cooperação anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO ÚNICO

**TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019**

O **MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.213.671/0001-91, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 689, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **HADAIR FERRARI**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, adiante denominado **COOPERANTE**, e o **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito **FABIANO FELTRIN**, adiante denominado **COOPERADO**, ambos, em conjunto, adiante denominados abreviadamente como **PARTES**, com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 413, de 20 de dezembro de 2019, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2022 – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pinto Bandeira, integrando e definindo a participação do **COOPERANTE** na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **COOPERANTE** repassará mensalmente ao **COOPERADO**, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)	Valor em R\$/Mês
3.068	R\$1.534,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha/RS, ____ de _____ de 2022.

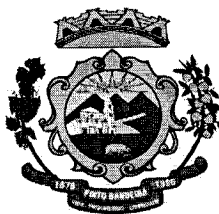
HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal de Pinto Bandeira

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal de Farroupilha

TESTEMUNHAS:

1)

2)



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

O presente Projeto de Lei visa a autorização ao Poder Executivo à formalização de Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha/RS, para fins de adequação do valor do incentivo financeiro municipal para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022.

Cumpre salientar que o presente Projeto busca autorizar o Poder Público Municipal reduzir ou até mesmo zerar as filas de espera existentes, já que o requisito que vincula a porcentagem populacional ao número de cirurgias é insuficiente para suprir a demanda reprimida e vindoura, que é superior àquela disponibilizada pelo aporte vindo da União para tanto.

Ademais, a situação foi agravada pela impossibilidade de realização das cirurgias eletivas no período da pandemia de COVID-19, diante da tentativa de mitigar os riscos de propagação deste, bem como a constante superlotação dos leitos da UTI, hoje mitigada com a redução dos impactos do vírus na sociedade.

Salienta-se que eventuais demandas que possam surgir no período, até que sejam zeradas as filas existentes e que superem o teto daquelas custeadas pela União Federal serão consideradas demanda reprimida, fazendo parte integrante do autorizativo vindo por meio deste.

Assim, o Poder Público Municipal fica responsável por custear, nos termos vindos do termo ativo ao contrato com recursos próprios, oriundos de recursos livres disponíveis ou daqueles existentes no caixa único, conforme o caso.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE

ATA Nº 06/2022 – CIR UVA E VALES (24/11/2022)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2022, às 9h10min, no Salão Nobre Prefeitura de Farroupilha, reuniram-se em encontro ordinário os membros da CIR Uva e Vales, com a participação de representantes da CIR Vinhedos e Basalto, para tratar da pauta seguinte: **Financiamento da Traumatologia de Alta Complexidade:** gestor de Farroupilha relembra o acordo para o financiamento da Alta Complexidade de Traumatologia em 2019, estabelecendo a paridade de recursos dos entes Federal, Estadual e Municípios, em aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) mensais cada, apontando a necessidade de majoração dos valores. Equipe técnica da 5ª CRS relata que o Programa Assistir diluiu o recurso estadual em outros serviços assumidos pelo prestador, embora com majoração do valor geral e, por isso, sugere-se a solicitação de complemento do valor estadual, ao mesmo tempo em que solicita-se aumento no valor de financiamento mensal dos municípios. Equipe técnica do Hospital Beneficente São Carlos – HBSC apresenta a proposta de incremento do valor per capita (habitantes) dos municípios, de R\$ 0,28 para R\$ 0,50, justificando a solicitação pela alta no custo das Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPMS, até que o valor seja equiparado pelo Estado. Gestores apontam que qualquer reajuste demandará novo trâmite nas Câmaras municipais, dentro do limite do exercício financeiro do ano de 2022. Gestora de São Marcos aponta que, antes da implementação do GERCON, haviam cotas garantidas de acesso, o que facilitava a aprovação. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que o sistema GERINT imporá o critério de gravidade, assim como o GERCON, mas com avaliação realizada pela equipe do prestador, assim como os retornos, devido a formação de vínculo. Os municípios deverão tramitar nas Câmaras municipais com urgência a questão para garantir o financiamento do serviço sem interrupções. Ao mesmo tempo, os gestores presentes aprovam moção, a ser elaborada pela equipe técnica da 5ª CRS, solicitando o cumprimento da Portaria SES/RS nº 613/2019, à revelia do Programa Assistir, considerando que esta não tenha sido revogada. A seguir, a equipe técnica do HBSC apresenta tabela de valores reajustados de complementação para cirurgias de Alta Complexidade em Traumato-ortopedia, acessadas extra-teto MAC através de Termo de Cooperação assinado entre os municípios de referência e Farroupilha. Se houver necessidade de aprovação nas Câmaras municipais, este ajuste também deverá ser encaminhado pelos gestores. **Retaguarda de Média Complexidade em Traumatologia:** equipe técnica da 5ª CRS aponta que, como retaguarda para a Região de Saúde 25 – Vinhedos e Basalto, nos procedimentos que excedam a capacidade técnica dos prestadores da região, sugere-se desmembrar a Deliberação aprovada em CIR Conjunta que definiria a retaguarda e a utilização do recurso remanescente no Fundo Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, no montante de R\$ 1.504.950,48 (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para a atenção a respectiva demanda reprimida. Equipe técnica da SMS de Farroupilha solicita constar na nova Deliberação que, após a utilização do recurso remanescente, o acesso se dará por cofinanciamento, bem como andamento à solicitação de Ambulatório de Especialidade em Traumato-ortopedia para atender a Região de Saúde 25. As Deliberações serão emitidas

em nome da CIR Conjunta e a ciência da alteração será dada na próxima reunião.

Programa Assistir: fluxo e financiamento: representantes do HBSC apresentam tabela reajustada de cofinanciamento para os Ambulatórios de Especialidade concedidos ao prestador, bem como procedimentos eletivos, justificando que não havia sido repassado qualquer aumento desde 2017. Os valores são apresentados em forma de média, o que aumenta o valor de alguns procedimentos e diminui o de outros, ao que se questiona o entendimento dos gestores sobre a forma de definição dos valores. Gestores solicitam a revisão da tabela, para oferta de valores economicamente mais viáveis, exceto os procedimentos com OPME, visando o equilíbrio financeiro do prestador e dos municípios. O HBSC reformulará a tabela, que será encaminhada aos municípios referenciados e à 5ª CRS pela gestão de Farroupilha. Equipe técnica da 5ª CRS aponta a necessidade de padronização dos Ambulatórios de Especialidade do Programa Assistir, visando a integralidade da Linha de Cuidado, através da garantia de consultas e exames com o valor do incentivo, com cofinanciamento apenas para procedimentos cirúrgicos. Equipe técnica do HBSC repassa os valores do Ambulatório de Coloproctologia, que foi concedido equivocadamente na Portaria de habilitação e Resolução CIB apenas para a Região de Saúde 26 – Uva e Vales, onde deveria constar também a Região 25. Os valores são divididos entre as consultas, outros exames e Colonoscopia, realizado pelo prestador em Bloco Cirúrgico e com anestesia correspondente, para aior conforto dos pacientes. Equipe técnica da 5ª CRS sugere seguir a lógica da garantia da Linha de Cuidado, com consultas e exames atendidos pelo recurso do incentivo e cofinanciamento apenas para Colonoscopia e procedimentos cirúrgicos, lembrando ainda que os Ambulatórios de Coloproctologia e Vascular foram concedidos sem o respectivo incremento do Teto MAC. Equipe técnica da SMS de Farroupilha informa a intenção de solicitar o devido incremento do teto MAC ao Estado. Delegada da 5ª CRS sugere reunião online com pauta única entre as duas Regiões, a princípio no dia 01/12 no período da manhã, para abordar a questão.

Inclusão de pauta: Resolução CIB 358/2022: equipe técnica do HBSC aponta equívocos constantes na referida Resolução CIB, que têm acarretado em encaminhamentos de urgências que não são atendidas pelo hospital, notadamente em pneumologia, cirurgia torácica, otorrino e pediatria clínica e cirúrgica, solicitando a correção, que será encaminhada pela equipe técnica da 5ª CRS ao nível central.

GERCON – consultas e Liquidação: gestora de Alto Feliz solicita a possibilidade de rever o prazo de cinco dias de antecedência para liquidação de consultas perdidas, solicitando ampliação, por conta da preparação do paciente. Equipe técnica da 5ª CRS esclarece que o sistema GERCON agenda automaticamente consultas com 14 a 5 dias de antecedência e, quando ocorrem desistências ou outras perdas, pode se fazer a liquidação, para não perder a consulta. Gestora de Alto Feliz questiona como os municípios podem fazer sugestões de ajustes ao sistema. Delegada da 5ª CRS sugere a organização das questões via COSEMS, uma vez que as dificuldades devam ser comuns a todos os municípios e não apenas a Macro-Serra. Gestora de Garibaldi questiona as agendas livres, fator de reclamação dos médicos que atendem os serviços. Equipe técnica da 5ª CRS lista os motivos comuns de perda de consultas, reforçando que o sistema está em fase de implantação. Gestores questionam a regulação do sistema para referências equivocadas. Equipe técnica da 5ª CRS informa o problema técnico do sistema, sendo que foi retirada a rotina automática para tentar evitar as perdas. Delegada da 5ª CRS solicita o relato dos problemas encontrados ao regula5crs@saude.rs.gov.br, para encaminhamento ao nível central.

GERINT – Fase II: fica definido que os municípios agendarão horário com o HBSC para, em conjunto, adicionarem a demanda no sistema. Equipe técnica da 5ª CRS lembra que os gestores devem solicitar perfil de consulta para os sistemas GERCON e GERINT.

Numeração de AIH's: Delegada da 5ª CRS informa a solicitação de AIH's extras por parte do município de Farroupilha, por conta das referências assumidas e concedidas sem o aumento proporcional da numeração de AIH's



repassadas, ao que se solicita que os municípios repassem a numeração quando encaminharem pacientes para cirurgias e internações, após o recebimento do laudo. **Representantes da CAC HBSC:** fica definida reafirmação dos representantes na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Carlos, sendo estes os gestores de Alto Feliz e Bom Princípio, na Região de Saúde 26; e de Guaporé e Vista Alegre do Prata, na Região de Saúde 25. a próxima reunião da Comissão ocorrerá no dia 01/12. **Assuntos Gerais:** Delegada da 5ª CRS informa que a próxima CIR Conjunta ocorrerá dia 07/12, no município de Gramado. Gestores de União da Serra solicitam aos gestores a votação na Consulta popular do projeto de asfalto, já encaminhado aos gestores em grupos de comunicação virtual. Sem mais a constar, a reunião é encerrada às 11h55min e eu, Thiago Kuse, lavro esta ata que segue acompanhada das listas de presença.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 26 – UVA E VALE

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1./2.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Alto Feliz	1 Bruno S. Palares	Secretário		bruno_somaga@hotmail.com
	2 Gisele Rezadori	coordenação		saudealtofeliz@yahoo.com.br
Antônio Prado	1 Heliny Salla Bone Galles	diretor		marcacao@prado@gmail.com
	2 Jordano Sordim Airo	Secretaria		secretariadosaude@antonioprado.rs.gov.br
Bom Princípio	1 Lilian Fichtel	Secretaria Saúde		secretaria.saude.bp@hotmail.com
	2 Everson Kempa	Administrativo		secretariasaudebp@hotmail.com
Farroupilha	1 Cláudio Augusto Grundmann	Secretário		claudioaugustogundmann@farroupilha.rs.gov.br
	2 Silvana de Lima	Dir. Geral		adm.saude@farroupilha.rs.gov.br
Feliz	1 Basileu Martini	Secretaria de Saúde		martini@feliz.rs.gov.br
	2			
Flores da Cunha	1 Nival Wenzel	Marcação exames		marcacao.saude@floresdacunha.rs.gov.br
	2 Glizete Viliana Assani	Secretaria Alguém		saude@floresdacunha.rs.gov.br
ipê	1			
	2			
Nova Pádua	1 Pedro Quintanilha	secretaria adm. farroupilha secretaria saúde		pagenda@nova-padua.rs.gov.br
	2 Paulo André Palvoise	diretor		diretor.saude@novapadua.rs.gov.br

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Nova Roma do Sul	1 ROBERTO PANAZZOLO	SECRETARIO	[Assinatura]	saude@novaromadelsul.rs.gov.br
	2 Cotiane Zatti	Chefe Adm.	[Assinatura]	secretaria.saude@novaromadelsul.rs.gov.br
São Marcos	1 [Assinatura]	Secretaria	[Assinatura]	secretaria.saude@saomarcos.rs.gov.br
	2			
São Vendelino	1 Rosane do Monte	Secretaria	[Assinatura]	saude@saovendelino.rs.gov.br
	2 Antônio Ovelha de Silva	Agente Administrativo	[Assinatura]	comunicacao@saovendelino.rs.gov.br
Vale Real	1 Barum Müller	Coord. AB Vale Real	[Assinatura]	valereal@hotmil.com
	2 JORGE GRIERSON JACINTO	S.M.S. (Secretário)	[Assinatura]	saude@valereal.rs.gov.br
5ª CRS	1			
	2			
	3			
FARROUPILHA	ROSANE I. B. DA ROSA	DIR. PLANEJAMENTO	[Assinatura]	planejamento.saude@farroupilha.rs.gov.br
Farroupilha	Janete Toigo D'Agostini	Superintendente Geral	[Assinatura]	janete.toigo@hbse.com.br
HBSC (HAMBURGO)	EDUARDO HORN LOTI	DIRETOR ADMINISTRATIVO	[Assinatura]	EDUARDO-LOTI@HBSC.COM.BR
Farroupilha	Danielle Marcolli	Gerente Infraestrutura	[Assinatura]	danielle@hbse.com.br
FARROUPILHA	Sandra Maria da Silva	Ass. Planejamento	[Assinatura]	sandra.boneto@hbse.com.br



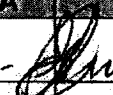
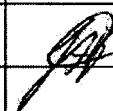
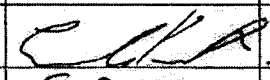
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

CIR/RS REGIÃO 25 – VINHEDOS E BASALTO

LISTA DE PRESENÇA - 24 de novembro de 2022.

1/3.

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Bento Gonçalves	1			
	2			
Boa Vista do Sul	1 <i>Birixella da Jornada Nova</i>	<i>Secretária SAS</i>	<i>[Signature]</i>	<i>secretaria.saude@boavista.dosul.rs.gov.br</i>
	2			
Carlos Barbosa	1 <i>Marlene Maria Boer</i>	<i>Administrativo</i>	<i>[Signature]</i>	<i>clinica.das.especialidades@carlosbarbosa.rs.gov.br</i>
	2 <i>Jacqueline Tribian Sachetto</i>	<i>Administrativo</i>	<i>[Signature]</i>	<i>planejamento.saude@ " "</i>
Coronel Pilar	1 <i>Adete Schmitz</i>	<i>enfermeira</i>	<i>[Signature]</i>	<i>enfermeira@coronelpilar.rs.gov.br</i>
	2 <i>Carla Gomes Pivatto</i>	<i>Sec. Saúde</i>	<i>[Signature]</i>	<i>saude@coronelpilar.rs.gov.br</i>
Cotiporã	1			
	2			
Fagundes Varela	1			
	2			
Garibaldi	1 <i>Diane Pascoalito</i>	<i>Auditoria</i>	<i>[Signature]</i>	<i>diane.pascoalito@garibaldi.rs.gov.br</i>
	2			
Guabiju	1 <i>[Signature]</i>			
	2			

MUNICÍPIO	NOME	CARGO	ASSINATURA	E-MAIL
Guaporé	1 Israel Ramos da Silva	AG. Administrativo		isabel.paulo@guaporé.rs.gov.br
	2 Daviane Pierzen	AG. Administrativo		gabinete.saude@guaporé.rs.gov.br
Monte Belo do Sul	1 Viviane Perotti	Secretária Municipal		saude@montebelodosul.rs.gov.br
	2			
Nova Araçá	1 Silvanio Junqueira	Secretário Municipal		secreaude@novaraça.rs.gov.br
	2			
Nova Bassano	1			
	2			
Nova Prata	1			
	2			
Paráí	1			
	2			
Pinto Bandeira	1			
	2			
Protásio Alves	1			
	2			
Santa Tereza	1 Jader Alexandre Baker	Fiscal Sanitário/ADEN		adm.saude@santateresa.rs.gov.br
	2			
São Jorge	1 EVANDRO POMATTI	SECRETÁRIO		secretariadesaude@saojorge.rs.gov.br
	2 Christiane Tedesco Magali Marcon	Suplemento Aux. Administrativo	